



CONSIDERANDO os termos do Pedido de Abertura de Processo Seletivo 43/2015, PTG. 0053645-35,

RESOLVE

CRENCIAR, a Senhora CLEONY DE FÁTIMA ALMEIDA DE OLIVEIRA AZEVEDO, inscrita no CPF sob o nº 048.018.166-73, pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por mais 02 (dois) anos, para atuar como Juíza Leiga, na Comarca de Araputanga/MT, na condição de Auxiliar da Justiça, a partir da publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de setembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA

Coordenadoria Administrativa

Departamento Administrativo

Portaria Presidência

PORTARIA N. 562/2015-C.ADM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os Termos da Portaria nº. 941/2010, em seu Capítulo XIII, artigo 48 e seguintes e da Instrução Normativa SPA nº 03/2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar os membros que compõem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS;

CONSIDERANDO, que caberá a esta COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS, se utilizar dos procedimentos e controles relacionados às atividades relativas à alienação, cessão, doação e baixa de bens patrimoniais móveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, que os bens móveis inservíveis, são aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Judiciário, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer de Avaliador Judicial, como sendo: ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis.

RESOLVE:

I. Designar os servidores Clainilton Aguiar Leite - Analista Judiciário, matrícula 25.309, Anderson Domingues Augusto - Diretor do Departamento Gráfico, matrícula 10.082, Jovelina Pinto de Oliveira Ferreira - Técnica Judiciária, matrícula 8.855, Antônio Odair Useloto Cegati - Técnico Judiciário, matrícula 586, Márcio Ciriaco da Silva - Gerente de Sistema de Engenharia de Hardware, matrícula 7558, e Ângelo Fabrício de Souza Lima - Gestor Administrativo 3, matrícula. 6.165, para, sob a presidência do primeiro, comporem a nova COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS,

II. Revogam-se as Portarias anteriores.

III. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 18 de setembro de 2015.

Desembargador Paulo da Cunha

Presidente do Tribunal de Justiça-MT

Extrato

Autorização de Empenho n. 269/2012

Ata de Registro de Preço nº 63/2012 – 0095483-60.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça/Funajuris

CNPJ: 01.872.837/0001-93

Contratada: JSS Campreguer Brinquedos - ME

CNPJ: 11.273.092/0001-08

Conclusão da decisão: "... AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) à Empresa JSS Campreguer Brinquedos - ME. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 21 de dezembro de 2012. Desembargador RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – Presidente do Tribunal de Justiça/MT"

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos

Chefe de Divisão de Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 42/2015 – CIA 0133616-69.2015.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul

CNPJ: 92.965.748/0001-47

Decisão: "... Desse modo, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação (fls. 66/70-TJ/MT)... homologo o projeto apresentado para autorizar a contratação, na forma postulada... Publique-se no DJE, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93... Cuiabá, 23 de setembro de 2015. Desembargador PAULO DA CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça"

Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.6.1

Valor: R\$2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais)

Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

Mariana Rodrigues dos Santos

Chefe da Divisão de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA Nº 01/2015 – ID. 0133077-74.2013.8.11.0000 EXTRATO DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 243/2015/PRES-C.ADM, publicada no Diário da Justiça Eletrônico DJE sob n. 9562, disponibilizado em 25/06/2015, comunica aos interessados o resultado da Sessão Pública do dia 24/09/2015 relativa à análise dos documentos de HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 01/2015 - CIA 228940. Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para retomada da obra de reforma e ampliação do Fórum da Comarca de Juara-MT, conforme Projeto Básico nº 006/2015". EMPRESA HABILITADA: FORT CONSTRUTORA LTDA-ME, CNPJ Nº 20.004.665/0001-80 Cuiabá, 24 de setembro de 2015.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Decisão

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 09/2015

DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS Nº 23/2015 – 0081970-20.2015.8.11.0000

SOLICITANTE: Exmo. Senhor Doutor Cássio Leite de Barros Netto – Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Tabaporã/MT

SOLICITADO: Tribunal de Justiça de Mato Grosso

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ... "Em função disso e dos demais documentos que compõem os autos, fundamentado no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei 8666/93, c/c art. 56 do Marco Regulatório de Controle Patrimonial, ACOLHO o Parecer n. 23/2015 da Comissão de Inventário de Bens Inservíveis, bem como o Parecer Jurídico n. 673/2015/ATJL da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação para AUTORIZAR a doação dos bens inservíveis do Poder Judiciário de Mato Grosso à entidade requerente, determinando o seguinte: I - conste no termo de doação, encargo vinculando à destinação e prazo mínimo de utilização do bem ao fim social à que a instituição beneficiada se dedica; II - seja lavrado o Termo de Doação, constando descrição dos materiais, número de tomo, assinaturas das partes e que as despesas de remoção a ela inerentes correrão por conta do donatário, em obediência ao art. 57 da Portaria nº 941/2010/C.ADM; Art 57. Os bens cedidos ou doados deverão ser retirados das unidades jurisdicionais deste Poder, no ato da assinatura dos termos de doação, devendo as despesas inerentes à retirada desses bens ficarem a expensas do cessionário ou donatário. III - antes da efetivação da doação providencie-se a retirada das plaquetas com o número de patrimônio dos bens inservíveis, bem como, proceda-se a respectiva baixa dos bens no sistema de gerenciamento patrimonial dos bens (art. 48, inciso III, da Portaria nº 941/2010/C.ADM). VI - sejam